

Projeto n.º 24 / 80

CARLOS MAGNO GOMES

Publicado 24 / 06 / 80

BOLETIM OFICIAL Nº 162

LEI N.º 394, DE 16 DE JUNHO DE 1980

“Reconhece de utilidade pública o Centro Educacional Presidente Costa e Silva, no 1.º Distrito”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecido de utilidade pública o Centro Educacional Presidente Costa e Silva, localizado na Rua dos Deputados, 345, Santa Eugênia, 1.º Distrito.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU,
16 DE JUNHO DE 1980.

— JOÃO RUI DE CUEIROZ PINHEIRO —
Prefeito